



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

07 de 01 de 03

DECRETO EXECUTIVO nº 479, de 07 de janeiro de 2003.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE
CORONEL BARROS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o falecimento do Ex-Vice Prefeito, Ex-Prefeito do município de Ijuí (época em que o município de Coronel Barros era distrito de Ijuí), e Ex-Deputado Estadual **Wilson Maximino Mânica**, que prestou relevante serviços a comunidade Coronelbarrense durante toda sua trajetória política, sendo inclusive o Relator do processo de emancipação do município de Coronel Barros,

DECRETA

Art.1º. É considerado Luto Oficial no município de Coronel Barros, durante três dias a contar desta data, em virtude do falecimento do Senhor Wilson Maximino Mânica.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em sete de janeiro de dois mil e três.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Sec.Mun. Adm. Planej. Finan.